



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO N° 2.200, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Considera ponto facultativo o dia 22 de abril de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 72, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 48.020, de 07 de abril de 2022, que estabelece ponto facultativo nas repartições públicas estaduais nos dias que menciona.

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 22 de abril de 2022.

Parágrafo único. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claudio Mannarino
Prefeito